ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOINVILLE
Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

PORTARIA Nº 07/2016

Determina a adoção de procedimentos em relação aos processos em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, alterando a portaria nº 02/2016

O Juiz Roberto Lepper, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville,

RESOLVE alterar a portaria nº 02/2016 desta unidade jurisdicional nos seguintes termos:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 02/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

r) observar a contagem de prazos em dias úteis, no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, na forma do disposto no Código de Processo Civil;

s) encaminhar diretamente ao Ministério Público, para manifestação, as petições iniciais de suscitação de dúvida, direta ou inversa.

t) conceder automaticamente prorrogação de prazo, a pedido, por até 60 dias, nos processos afeitos ao rito da Lei nº 6.015/73.

u) subscrever ofícios e demais expedientes cartoriais, decorrentes de pronunciamentos judiciais, que se destinem à notificação, interpelação, cientificação ou, então, citação/intimação das partes.

Roberto Lepper
JUIZ DE DIREITO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em cartório.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça e à subseção local da OAB.

Joinville, 26 de outubro de 2016

ROBERTO LEPPER
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nesta data, publiquei, em cartório, a Portaria nº 02/2016.
Joinville, 26 de outubro de 2016

NATALIA RADTKE
Chefe de Cartório